



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Av. da Vindima, 303, Caxias do Sul-RS, CEP 95084-470, email: varacax_05@trt4.jus.

PORTARIA nº 01/2015

Reduz o horário de atendimento externo a partir de 16/06/2015, em virtude da paralisação dos servidores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul.

O Excelentíssimo Sr. Dr. RENATO BARROS FAGUNDES, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho do Caxias do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem, que inviabiliza a continuidade das rotinas desta Secretaria e o atendimento ao público,

RESOLVE:

Art. 1º – Limitar o expediente externo desta Unidade, a partir de 16 de junho de 2015, ao horário das **13h às 18h**, enquanto perdurar a greve.

Art. 2º – Manter os prazos em curso.

Art. 3º – Manter a realização das **audiências e perícias**.

Art. 4º – As atividades da Secretaria priorizarão os atos considerados essenciais, notadamente a expedição de alvarás e o atendimento das medidas urgentes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Caxias do Sul, 15 de junho de 2015.

Renato Barros Fagundes
Juiz do Trabalho
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul